

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

LEI Nº 1.697, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Revoga a Lei 1669/12, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1669/2012 que concedia abono pecuniário aos ocupantes de empregos em comissão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de dezembro de 2013.

SVALDO MARCHIORI

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin

Secretária da Prefeitura